



CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO  
CNPJ/MF nº 02.105.040/0001-23  
NIRE 35300151402

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE  
RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 150ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA

CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

Realizada em 27 de Março de 2011

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 27 dias do mês de março de 2011, às 10:00 horas, na sede da Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização ("Emissora"), na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1439, 2ª sobreloja.
- 2. PRESENÇA:** Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 ("Bradesco"), representado na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de único titular dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 150ª Série, da 2ª Emissão da Emissora ("Emissão"), a Oliveira Trust DTVM S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário"), representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de agente fiduciário dos CRI e a Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização ("Emissora"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.105.040/0001-23, representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de emissora dos CRI.
- 3. MESA:** Presidente: Onivaldo Scalco, e Secretário: Rodrigo Lira do Amaral.
- 4. CONVOCAÇÃO:** Conforme disposto no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e no item 12.10 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 150ª Série da 2ª Emissão da Emissora, ficam dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos detentores dos CRI da Emissão.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a:



0015924

(i) autorização para prorrogação do prazo constante da cláusula 2.3.2, do Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, firmado em 27 de janeiro de 2011 ("Contrato de Cessão"), para cumprimento integral das Condições Precedentes, estabelecidas na cláusula 2.3, para 180 (cento e oitenta) dias contados da data da celebração do Contrato de Cessão;

(ii) ratificação da contratação da Renta Gerenciamento Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.557.052/0001-51, com sede na Avenida das Américas n° 1155, 2° andar, Rio de Janeiro ("Renta Gerenciamento"), para atuar na qualidade de Agente de Medição (conforme definido no item 2.2.5 do Contrato de Cessão);

(iii) autorização para retificação da cláusula 2.2.4, do Contrato de Cessão, fazendo constar expressamente que "os desembolsos do Valor Líquido da Cessão serão realizados com acréscimo proporcional de 90% (noventa por cento), de acordo com a evolução do Cronograma Físico Financeiro, da remuneração de que trata o item 2.2.3 sobre o saldo do Valor Líquido da Cessão constante da Conta Centralizadora, líquidos dos impostos retidos na fonte, observado o disposto no item 2.2.6".

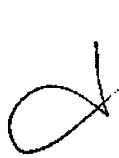
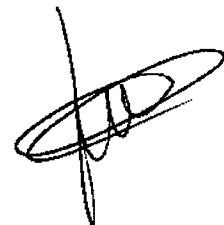
(iv) autorização para a Emissora e o Agente Fiduciário celebrarem todos os documentos e aditamentos necessários para a efetivação das alterações mencionadas nos itens acima.

**6. DELIBERAÇÕES:** O Bradesco, sem quaisquer restrições, aprovou na íntegra as seguintes deliberações:

(i) autorizar a prorrogação do prazo constante da cláusula 2.3.2 do Contrato de Cessão, para o cumprimento integral das Condições Precedentes, para 180 (cento e oitenta) dias contados da data da celebração do Contrato de Cessão.

(ii) ratificar a contratação da Renta Gerenciamento para atuar na qualidade de Agente de Medição. A contratação da Renta Gerenciamento (i) não ensejará o descumprimento de qualquer(qualsquer) obrigação(ões) e/ou declaração(ões) prestada(s) no âmbito do Contrato de Cessão e demais Documentos da Operação, conforme definido no Contrato de Cessão; (ii) não ocasionará o vencimento antecipado dos CRI e/ou de qualquer obrigação assumida nos termos dos Documentos da Operação; (iii) não resultará em um evento de recompra dos Créditos Imobiliários e/ou de pagamento da multa



 2



indenizatória estabelecida no Contrato de Cessão; e/ou (iv) não ensejará a liquidação antecipada do Patrimônio Separado.

(iii) retificar a cláusula 2.2.4, do Contrato de Cessão, fazendo constar expressamente que *“os Desembolsos do Valor Líquido da Cessão serão realizados com acréscimo proporcional de 90% (noventa por cento), de acordo com a evolução do Cronograma Físico Financeiro, da remuneração de que trata o item 2.2.3 sobre o saldo do Valor Líquido da Cessão constante da Conta Centralizadora, líquidos dos impostos retidos na fonte, observado o disposto no Item 2.2.6”*.

(iv) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a celebrarem todos os documentos e aditamentos necessários para a efetivação das alterações mencionadas nos itens acima.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada.

---

Restante da página deixada intencionalmente em branco

*J*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

São Paulo, 27 de março de 2011.

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
**Onivaldo Scalco**  
 Presidente

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
**Rodrigo Lira do Amaral**  
 Secretário

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
**CIBRASEC-COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**  
 Emissora

Nome: **Onivaldo Scalco**  
 Cargo: **Diretor**

Nome: **Rodrigo Lira do Amaral**  
 Cargo: **Gerente Jurídico**

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
**BANCO BRADESCO S.A.**

**André R. da Silva**  
 Nome:  
 Cargo: **Titular dos CRI**

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
**Paulo Ricardo O. Freind**  
 Nome:  
 Cargo:

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
**OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**

**Patrícia Russo**  
 Nome: **Procuradora**  
 Cargo: **Agente Fiduciário**

*[Handwritten Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
**Débora H. T. Cavalin Felício**  
 Nome: **OAB/SP Nº 264.104**  
 Cargo:

(Página de assinaturas da ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 150ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA, realizada em 27 de março de 2011, na presença do Banco Bradesco S.A., Oliveira Trust DTVM S.A. e CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização).

15º OFÍCIO DE NOTAS - CENTRO - FERRASSARI DE ENFERM 171161  
 Rua do Ouvidor, n. 89 - Centro - Rio de Janeiro - Tel: (021)3852-8989  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA  
 ANO: 2011 Nº: 150/2011  
 SP: 150/2011 Nº: 150/2011  
 Rio de Janeiro, 04 de Junho de 2011  
 FIMPER: 0,40 FIMDEF: 0,02 FIMC: 0,02 FIMR: 0,12 FIMM: 10,54  
 Em Testemunho  
 023 - Rua R. da Silva Filho - 99-8316

